

Brasília, 09 de fevereiro de 2023

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 01/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA NOVA SEDE DO SESC/AR-DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 03/02/2032, às 16:13, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: No serviço “**Tubo PEAD para drenagem – D = 1.500 mm – fornecimento e instalação**”, CPU da SICRO3, é solicitado lastro de areia extraída – espalhamento manual, porém não existe o insumo AREIA na mesma. Favor incluir este insumo ou ratificar se não há mesmo necessidade deste lastro.

Resposta: O tubo será assentado conforme planta e detalhe da prancha SESC-DFDRE-08-TÉRREO-TRECHO B. O lastro de concreto e brita estão considerados na parte de movimentação da terra. A areia torna-se desnecessária.

Questionamento 2: Na planilha orçamentária tem diversos itens com os serviços de “corte e dobra de aço CA-50 e CA-60”, porém não encontramos o serviço de montagem deste aço. Favor incluir.

Resposta: Deve ser orçado pelas proponentes a armação de aço levando em consideração a montagem.

Questionamento 3: Quanto aos materiais descritos no inventário, caso algum esteja danificado ou vencido na data de sua utilização, e não puderam ser utilizados, pergunta-se: como será pago o material que a empresa deverá adquirir e não estava previsto no orçamento?

Resposta: A condição atual pode divergir da ocasião quando os serviços de verificação in loco foram realizados. No momento da execução, caso aconteça situação como está, o fato deverá ser relatado a equipe de fiscalização do SESC-DF que tomará as medidas necessárias.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **13/02/2023**, às 10h.

Rosália Viviane A. de O. Guedes
Comissão de Licitação
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF